



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE: ANÁLISE DO QUADRO ATUAL.

SOUZA, Bruno1 (brunobarros_ufs@hotmail.com); LANDIM, Myrna Friederichs2 (mlandim@ufs.br);

1Graduando em Ciências Biológicas - UFS; 2ECOS (Núcleo de Ecossistemas Costeiros) - Departamento de Biologia - Universidade Federal de Sergipe.

INTRODUÇÃO

O estado de Sergipe conta com uma grande diversidade de ecossistemas em toda a sua extensão. Caatinga, cerrado, mata atlântica, praias, restingas e manguezais, são exemplos de fisionomias presentes nesta unidade da federação. No entanto, a ocupação territorial neste estado levou a grande perda de seu patrimônio natural. Diversas atividades econômicas são baseadas na coleta de recursos naturais sem nenhum tipo de manejo gerando pressão sobre a biodiversidade. Frente a este conflito, são necessárias medidas que garantam a perenidade dos recursos naturais, a fim de assegurar boas condições de vida para a presente e as futuras gerações. Nesse contexto, as unidades de conservação (UCs) são mecanismos adequados de preservação dos recursos ambientais (Cabral & Souza, 2005). A primeira unidade de conservação localizada em Sergipe foi instituída em 1990, anterior ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), decretado em 2000. Outras UCs sergipanas, mesmo as criadas após a implantação do SNUC, não apresentam uma adequação do processo de fundação e gestão, aspectos fundamentais para o atendimento dos objetivos das mesmas. Isso, bem como o investimento em infra-estrutura, fiscalização e monitoramento de atividades em sua área, é essencial para atingir plenamente os seus objetivos. É, portanto, necessária a avaliação das UCs em Sergipe, a fim de verificar suas condições de adequação ao SNUC, bem como a eficiência das mesmas nos fins a que se propõem.

OBJETIVOS

Este trabalho visa analisar as condições das unidades de conservação no Estado de Sergipe, verificando os métodos de implantação e funcionamento das mesmas.

MATERIAL E MÉTODOS

Foram analisadas informações obtidas através de

entrevistas e documentos cedidos por funcionários de órgãos ambientais do Estado, como a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), Projeto TAMAR, IBAMA, e da empresa de capital privado AVEBOA, responsável pela administração da única RPPN do Estado. De posse destes dados, foram traçados paralelos com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, verificando-se assim, se os padrões de instalação de unidades foram respeitados, ou em casos anteriores a esta legislação, se os padrões adotados na época são satisfatórios nos dias atuais. Foram registrados, também, os principais conflitos nas áreas das UCs, e as principais carências relativas à conservação ambiental em Sergipe, tendo por finalidade a proposição de possíveis melhorias no mesmo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Existem no Estado, até o presente momento, nove unidades de conservação. Cinco delas são estaduais: APA do Litoral Sul (1993), APA do Litoral Norte (2004), APA do Morro do Urubu (1993), APA da Foz do Rio Vaza-Barris (1990), e uma Área de Especial Proteção Ambiental (1990) um trecho do rio Sergipe, bem como suas margens, localizadas entre os municípios de Aracaju e Barra dos Coqueiros. As demais, incluem três UCs federais: Parque Nacional (PARNA) da Serra de Itabaiana (2005), Reserva Biológica (REBIO) de Santa Isabel (1988), Floresta Nacional (FLONA) do Ibura (1995), uma municipal, o Parque Ecológico Tramanday (1996), e uma particular, a Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) da Fonte da Bica (1999). Das UCs sergipanas, 80% são anteriores ao SNUC, sendo que todas apresentam irregularidades, quando analisadas de acordo com os critérios do mesmo. Apenas as APAs do litoral Sul, do Morro do Urubu e o PARNA da Serra de Itabaiana possuem diagnóstico prévio. Nas APAs, este foi realizado após a sua criação. Não houve consulta pública, exceto na criação das reservas federais.

Não existe Conselho Administrativo em nenhuma das UCs, porém o PARNA da Serra de Itabaiana é administrado pelo Ibama e a REBIO de Santa Isabel está sob responsabilidade do Projeto TAMAR. A RPPN da Fonte da Bica também possui administração, por se tratar de uma área privada. O Plano de Manejo, outra exigência do SNUC, foi concluído apenas na APA do Litoral Sul e na REBIO Santa Isabel, não tendo sido implementado ainda nas APAs. Este está em processo de formulação na RPPN Fonte da Bica e no PARNA da Serra de Itabaiana, sendo que a RPPN já apresentou um projeto que foi rejeitado pelos órgãos competentes. Nas demais unidades, ainda não está sequer em fase de elaboração. Apesar das dificuldades encontradas para a implantação e gestão das UCs de Sergipe, todas abrigam fisionomias ameaçadas, como Restinga, Manguezal e Mata Atlântica, o que reforça a importância de medidas que garantam a sua proteção. Cabe ressaltar que nenhuma destas UCs abrange áreas de Caatinga, ecossistema igualmente ameaçado. Este quadro está sendo alterado com a recente iniciativa de criação de uma APA no Sertão sergipano, em processo inicial. Entre os principais conflitos citados, destacam-se a invasão de terras, a retirada de madeira e a caça, ainda praticada em diversas regiões do estado. O maior problema enfrentado com relação à preservação da Restinga no estado é a especulação imobiliária, muito intensa mesmo nas áreas sobre proteção estatal. Manguezais têm dado lugar à expansão urbana em grande parte do estado e a carcinicultura tem exercido também uma pressão intensa sobre estas áreas. A Mata Atlântica é o bioma mais ameaçado no Estado, sendo agora realizados estudos para a implantação de uma nova UC nesta região, como a APA Mata do Junco. A falta de recursos, humanos e materiais, para a fiscalização das UCs fez com que a degradação atingisse, por vezes, níveis alarmantes. Até o momento, questões políticas suprimiram grande parte das iniciativas para mudança deste quadro, porém é urgente para a preservação da biodiversidade local que se tomem medidas para minimizar a perda de áreas naturais no estado. Estudos a respeito da possível extinção de três das APAs estaduais, e instalação de novas UCs no estado, atendendo a todos os requisitos do SNUC, bem como a adequação das unidades já existentes ao mesmo são medidas que já estão em andamento. Um investimento adequado em infra-estrutura e recursos humanos, bem como o adequado tratamento da questão ambiental no estado, pode garantir a preservação de espécies raras e endêmicas encontradas em seu território. Ações

judiciais têm sido implementadas para combater agressões como especulação imobiliária em áreas de preservação permanente, o que tem ajudado a combater este tipo de atividade.

CONCLUSÕES

Existem 10 UCs no estado de Sergipe, sendo cinco delas estaduais, três federais, uma municipal e uma particular. Nenhuma delas encontra-se em completa conformidade com os requisitos do SNUC. Nem todos os ecossistemas sergipanos encontram-se protegidos em UCs, a exemplo da Caatinga. Estudos recentes visam otimizar os esforços de conservação no estado, com a criação de novas UCs e a extinção de outras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CABRAL, N.R.A.J. Área de proteção ambiental: planejamento e gestão de paisagens protegidas. São Carlos: Rima, 2002. 154 p.
- BRASIL. Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, parágrafo 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Senado Federal, Brasília, DF, 19 de jul. 2000.